



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA  
CNPJ – 45.332.095/0001-89



PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de análise e acompanhamento de repasses ao Terceiro Setor, nomeada através de Portaria nº 195/2017, em observância as atribuições da Instrução Normativa 02/2016, emite por este, Parecer Conclusivo sobre a aplicação dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

**Entidade:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

**CNPJ:** 52.775.392/0001-64

**Endereço:** Maestro de Azevedo, 124, Centro

**CEP:** 18000-200

**Município:** Mogi Mirim

**Prestação de contas do exercício de 2016.**

**Objeto do recurso:** Promover o fornecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO (medicamentos, insumos hospitalares incluindo "opm", gêneros alimentício e pessoal) com internações para realização de cirurgias.

**Finalidade:** Prática da caridade cristã no campo da assistência médico-hospitalar, social e da promoção humana, com as seguintes finalidades específicas:

I promover a saúde humana em todos os níveis, proporcionando atendimentos médicos, hospitalar, laboratorial à população, podendo, para tanto, utilizar-se de convênios públicos e/ou privados;

II defender e valorizar a dignidade da vida humana, do início ao seu fim;

III criar e/ou manter entidades ou unidades assistenciais nos setores relativos à saúde e à assistência social;

IV promover o permanente aprimoramento da qualidade e da humanização da assistência médica, visando sempre a excelência do atendimento e o bem-estar do cidadão;

V criar e operar planos privados de assistência à saúde.

**Fonte dos recursos:** Municipal

**Valor:** R\$ 455.000,00

Data	Valor Recebido	Valor Despesas
Saldo exercício anterior	8,53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA  
CNPJ – 45.332.095/0001-89



22/01/2016	35.000,00	36.267,52
28/01/2016	35.000,00	35.580,91
12/02/2016	35.000,00	35.376,50
14/03/2016	35.000,00	35.048,09
14/04/2016	35.000,00	35.454,67
12/05/2016	35.000,00	35.785,26
10/06/2016	35.000,00	35.095,79
13/07/2016	35.000,00	35.098,41
17/08/2016	35.000,00	35.015,68
16/09/2016	35.000,00	35.143,34
13/10/2016	35.000,00	35.221,94
23/11/2016	35.000,00	35.210,15
22/12/2016	35.000,00	35.208,67
Rendimento de Janeiro-Dezembro/2016	11,51	
<b>Sub Total</b>	<b>455.011,51</b>	<b>459.506,93</b>
Recurso Próprio Aplicado pela entidade no ano de 2016	7.775,53	
Valor total de tarifas no ano 2016		2.013,85
<b>Total Geral</b>	<b>462.795,57</b>	<b>461.520,78</b>
Saldo de Recurso Próprio		1.274,79

\*Valor total de Multa/Frete no ano 2016

55,00

\*Valor de Juros no ano 2016

3.901,99

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e em cumprimento ao Art. 627 das Instruções 01/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Auxílios, Subvenções e Contribuições), emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à mencionada Prestação de Contas e atestamos ainda que:

1. O Recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 22/03/2017, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
2. O Regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos; ( X )Sim - ( ) Não.
3. O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas para promover o fornecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO (medicamentos, insumos hospitalares incluindo "opm", gêneros alimentício e pessoal) com internações para realização de cirurgias, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado (ou em programa governamental); ( X )Sim - ( ) Não
4. Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; ( X )Sim - ( ) Não.
5. Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atentados pelos Controles internos do beneficiário e do concessor; ( X )Sim - ( ) Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA  
CNPJ – 45.332.095/0001-89




6. Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido pelo e o Órgão repassador a que se referem; ( X )Sim - ( ) Não.
7. Os gastos foram executados dentro das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores (somente para repasses financeiros a órgãos públicos – Não se aplica; ( ) Sim - ( ) Não.
8. Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. ( X )Sim - ( ) Não.

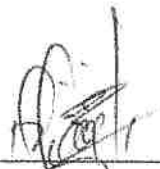
Exaramos **Parecer Favorável** com as seguintes **ressalvas**:


- No item 01 a apresentação das contas anuais excedeu o prazo legal de 31/01/2017;
- A conciliação bancária da entidade continua prejudicada, o que inviabiliza a conciliação dos recursos repassados, não batendo o valor dos anexos RP 17 e RP 20 com os extratos da conta corrente e aplicação;
- A entidade não apresentou certidão negativa emitida pelos cartórios de notas e protestos.


Mogi Mirim, 14 de Junho de 2017.

De acordo com o parecer supra.

  
Rosemary de Fátima Silva  
Secretária de Saúde

  
Roberto de Oliveira Junior  
Secretário de Finanças

  
Osiel Wiezel da Silva  
Auditor e Controlador Interno

  
Carlos Roberto Marrichi Junior  
Secretário de Negócios Jurídicos